



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS
RECEBIDO

14 AGO 2017

William Manoel de Oliveira Borges
DIRETOR

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exm^o Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

Requerendo que seja enviado para esta Casa Legislativa, conforme em anexo o Projeto de Lei, que institui a meia entrada para professores da Rede Pública Municipal, Estadual e Particular.

Justificativa:

Os professores da rede pública e particular de ensino prestam um serviço imprescindível à sociedade brasileira, difundindo o conhecimento técnico-científico e preparando jovens e adultos para o mercado de trabalho. A valorização da classe docente a partir de mecanismos de qualificação profissional e valorização da categoria são instrumentos essenciais para a qualidade de vida no exercício da atividade.

A ampliação do projeto de meia-entrada tem o objetivo de efetivar um direito expresso na Constituição Federal que também prega o acesso à cultura. É obrigação do Estado em democratizar o acesso às fontes da cultura nacional, bem como possibilitar o envolvimento da população em atividades que aprimorem o seu desenvolvimento humano e intelectual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRADO

Em 14/08/17


Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 14/08/17

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE

Piratini, 14 de Agosto de 2017.


Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2017.

“INSTITUI A MEIA ENTRADA PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR NO MUNICÍPIO DE PIRATINI”.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor efetivamente cobrado para ingressos aos professores da rede pública municipal, estadual e particular, em estabelecimentos que propiciem lazer e entretenimento.

- I- Consideram-se eventos de lazer e entretenimento: atividades culturais, exibições cinematográficas, teatros shows, circos, casas de shows, eventos esportivos e demais ambientes da mesma natureza.
- II- Todos eventos supracitados, promovidos ou subsidiados pelo governo municipal e os estabelecimentos particulares que propiciem lazer e entretenimento estão obrigados a cumprir o disposto nesta Lei.

Art.2º- O benefício de que trata o art.1º é extensivo aos professores já aposentados que tenham exercido docência.

Art.3º- O benefício da meia-entrada será concedido aos professores que comprovarem sua condição de docente, mediante apresentação da carteira funcional emitida pelo respectivo órgão empregador ou através do respectivo contracheque/holerite mais recente, juntamente com documento de identidade, no momento da aquisição do ingresso e na portaria da realização do evento.

- I- Para os professores aposentados a comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do documento de identidade juntamente com o comprovante de renda que identifique a função de docência exercida.

Art.4º- os estabelecimentos de cultura e lazer a que se refere o parágrafo único do Art. 1º desta Lei, deverão afixar em suas bilheterias, anúncio público contendo a seguinte informação: “É assegurado a todos os professores ativos e inativos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Rede Pública Municipal, Estadual e Particular o pagamento de meia-entrada neste estabelecimento”.

Art. 5º- O descumprimento pelos estabelecimento do disposto nesta Lei ensejará a cobrança de multa no valor correspondente a 100(cem) vezes o valor do respectivo ingresso.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AUTOR DO PROJETO

**CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR PDT**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora se apresenta para apreciação do Colendo Plenário, é de elevada importância para o município Instituir a Meia Entrada para Professores da Rede Pública Municipal, Estadual e Particular no Município de Piratini.

Os professores das redes municipais, estaduais e particulares da cidade de Piratini, devem ter oportunidades de ter a meia entrada e acessar os bens culturais como: teatro, shows musicais, proporcionando assim, lazer e entretenimento para que possam aprimorar o conhecimento, a sensibilidade e o desenvolvimento cultural artístico de si mesmos e conseqüentemente dos seus alunos.

A remuneração dos professores, nas três esferas de governo e na iniciativa privada, ainda é insuficiente. Essa realidade cria situação contraditória, pois cabe aos professores incentivar crianças e jovens na busca do conhecimento cultural e científico, usufruindo dos bens culturais disponíveis.

A meia entrada tem o objetivo de efetivar um direito expresso na Constituição Federal: o acesso à cultura. É obrigação do Estado democratizar o acesso às fontes da cultura nacional, bem como possibilitar o envolvimento da população em atividades que aprimoramento seu desenvolvimento humano e intelectual. O meio ingresso para professores já é realidade, por exemplo, nos municípios de Vitória e Rio de Janeiro e nos estados do Paraná, Goiás e Rio Grande do Sul.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO

Vereador

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Rio-grandense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

VOTO DE PESAR:

SENHORES VEREADORES:

Os Vereadores das Bancadas do PP, PMDB, PT e PDT solicita que seja aprovado voto de pesar pela perda irreparável do sempre lembrado **Gomeri Pereira**, e seja oficiado aos familiares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 14 de agosto de 2017.


CARLOS ALBERTO G. CAETANO

Vereador do PDT


JIMMY CARTER P. GONÇALVES

Vereador do PMDB


JOSÉ AURI SOARES

Vereador do PT


MANOEL RODRIGUES

Vereador do PP


LOURENÇO SILVA DE SOUZA

Vereador do PT


MARCIAL LUCAS GUASTUCCI

Vereador do PMDB


MAURO EUCLIDES LIMA DE CASTRO

Vereador do PMDB


SERGIO M. RODRIGUES DE CASTRO

Vereador do PDT


ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS

Presidente do Legislativo – PP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS

RECEBIDO

14 AGO 2017

William Márcio de Oliveira Borges
PREFEITO

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

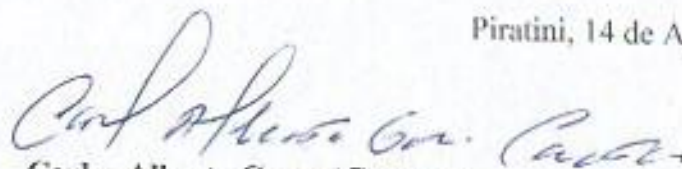
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exmº Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

Requerendo de Vossa Excelência, em consonância com o órgão competente, que seja retirado os entulhos na Rua 6 de Março, em frente à casa nº 28, e colocação de aterro na vala e uma placa indicativa de "proibido colocar lixo". Espero que seja feito o referido serviço, pois já pedi várias vezes e até o momento nada. Desde já agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 14 de Agosto de 2017.


Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

REGISTRADO

Em 14/08/17

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 14/08/17

Clayton Reyes de Mar
PREFEITO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS

RECEBIDO

14 AGO 2017

William Marinho de Oliveira Borges
Piratini

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal**

Requerendo de Vossa Excelência, em consonância com o órgão competente que tome providências à respeito da construção do abrigo na RS702, no trevo de acesso ao Bairro Padre Reinaldo, em virtude da comunidade cobrar do Nobre Vereador providências por parte do executivo. Inclusive o vereador que subscreve, já enviou vários requerimentos ao secretário, sendo um parceiro com a prefeitura neste pleito, mas até o momento não houve nenhuma atitude da parte do órgão competente. À Secretaria de Serviços Urbanos, esperamos a sensibilidade e a boa vontade do executivo, para que o abrigo possa ser construído para beneficiar a comunidade que usufrui do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 14 de Agosto de 2017.

Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

REGISTRADO

Em 14/08/17

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 14/08/17

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br



REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

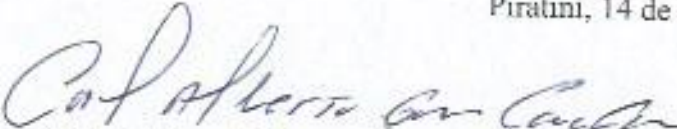
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exm^o Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

Requerendo de Vossa Excelência, em consonância com o órgão competente, o patrolamento na estrada que dá acesso à propriedade do senhor Vitor Leite, em virtude de não apresentar mais condições de trafegabilidade. Ponte do Império, 5º distrito, e que seja disponibilizado uma retroescavadeira e uma caçamba para colocar cascalho na referida estrada e nos corredores dos Gomes, do Açougue e cascalho na frente do Bailão do Trevo e no corredor do Sr. João Carlos Freitas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 14 de Agosto de 2017.


Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

REGISTRADO
Em 14/08/17

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO
Em 14/08/17

Altino Alexis Reyes de Matos
OPONENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS

RECEBIDO

14 AGO 2017

William Marlon de Oliveira Borges

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exmº Sr.

Jovan Itamar de Lima

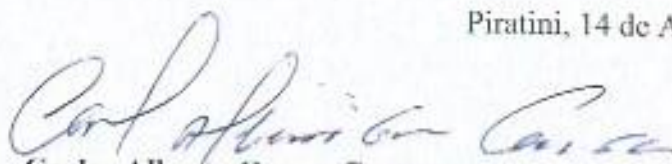
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Requerendo de Vossa Senhoria, que seja enviado à esta Casa Legislativa, a relação dos programas desenvolvidos pela secretaria e o cronograma de trabalho, para que possamos repassar à nossa comunidade.

Contamos com a sua sensibilidade, e desde já, agradecemos.

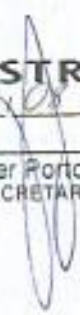
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 14 de Agosto de 2017.


Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

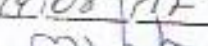
REGISTRADO

Em 14/08/17


Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 14/08/17


Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE

